



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 021/GP/2012, DE 30/01/2012.

FICA INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2012.

O Senhor **SATURNINO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 006/1994, de 21 de junho de 1994, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada comissão especial, instituído pelo Decreto nº 089/GP/2010, alterado pelo Decreto nº 328/GP/2011, de 21 de outubro de 2011, para atuarem no Processo Administrativo Especial para Reconhecimento de Dívida nº 003/2012, conforme Decreto nº 364/GP/2011, de 21 de novembro de 2011, que regulamenta os Processos Administrativo Especiais para Reconhecimento de Dívida, requerido através do requerimento protocolado sob nº 10492/2011, datado de 18 de agosto de 2011, tendo como requerente a PATRICIA RODRIGUES LAURINI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.469.193/0001-76, com sede na Rua São Paulo nº 780, Vila Uirapuru, nesta cidade de Tangará da Serra-MT., representada pela administradora Srª Patricia Rodrigues Laurini, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 043.533.701-70 e RG nº 1621450-1, SSP/MT, e solicitado pela secretaria municipal de administração, para apurar suposta dívida, referente a prestação de serviços com veículo Cavallo Mecânico, 02 eixo, marca Scania, placa ICE-2426-MT, a.fab. 1982, prestados na remoção da carreta prancha que transporta maquinário da Sinfra, no valor total de R\$-15.600,00 (quinze mil reais), no período de 01 de janeiro de 2011 a 01 de março de 2011.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores efetivos:

Presidente: José Serafim de Almeida

Membro: Andréia Cristhiane Nardi

Art. 3º - A comissão acima composta receberá assessoria do Departamento Jurídico do Município.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847